



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.634,

DE 15 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA DE **EDINALVA ALVES RAMOS - NALVINHA**, A PRAÇA CONSTRÍDA NO LOCAL QUE FUNCIONAVA A EEF ANTÃO PEREIRA E SILVA, NA VILA UMARI, QUINCUNCÁ, FARIAS BRITO – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **Edinalva Alves Ramos – Nalvinha**, a praça construída no local onde funcionava a EEF Antão Pereira e Silva na Vila Umari, Quincuncá, Farias Brito – CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar e fixar a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municipal